# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 06/01/2017
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 3 , DE 2017.
(Autor: Vereador Romulo Quintino/PSL)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio e/ou cooperação técnica e financeira, para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná,

**Art. 1º** Esta lei autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com escolas ou entidades da iniciativa privada, para oferta de vagas ao atendimento de crianças em filas de espera nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 6 de janeiro de 2017.

**Romulo Quintino**
Vereador/PSL

**Justificativa**

Diariamente centenas de mães procuram a Secretaria Municipal de Educação para matricularem seus filhos nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's mais próximos de suas residências, principalmente quando se tratam de pessoas de baixos rendimentos, que precisam procurar emprego e não têm com quem deixar a criança durante a jornada de trabalho. E é justamente neste momento em que aquela mãe e/ou aquele pai mais precisam de auxílio, pois precisam trabalhar para o sustento do lar, é que se inicia uma grande luta por uma vaga. Educação pública é direito da criança, e de obrigação do Município!

CONFERE COM O ORIGINAL

O Município por sua vez, não está aparelhado suficientemente para dar conta da crescente demanda por CMEI's. Com isso, a falta de vagas têm levado pais a recorrerem a ações judiciais para garantir o direito de crianças de 0 a 5 anos à educação infantil. Os CMEI'S atendem crianças com faixa etária de até 3 anos, enquanto as crianças de 4 a 5 anos, são atendidas pela pré escola.

O número de crianças aguardando vagas nos centros municipais de educação infantil é alarmante. Segundo dados da Secretaria Municipal de Educação, são 2.949 crianças na fila de espera. No ano passado a secretaria de Educação matriculou por meio de ordem judicial, cerca de 20 crianças por mês, já em janeiro deste ano subiu para 60 o número de atendimento. Isso significa que essas crianças que estão conseguindo vaga via judicial, acabam por sua vez, tirando a vaga daquelas crianças que aguardam sua vez na fila de espera comum.

Para que o problema seja resolvido ou parte dele, sugerimos ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, buscar parcerias de vagas para educação infantil nas escolas e/ou entidades particulares, a fim de suprir a necessidade atual do Município de Cascavel. Para se ter uma idéia, o Município gastou no ano de 2015, R$5.353,75 por criança matriculada no CMEI. Isso representa um gasto mensal de R$ 446,14 por criança matriculada.

Ora, se o Município paga esse valor mensalmente por cada criança no ensino público, porque não pode disponibilizar do mesmo valor em escola particular? A verba gasta pela prefeitura se equivale ao valor das principais escolas particulares da cidade.

A realização da presente proposta visa solução imediata para este grande problema social que tem tomado proporção cada vez maior. A população precisa ter o direito à educação assegurada pelo governo, e é isto que este vereador busca, na qualidade de representante da população cascavelense.

Pelos motivos expostos e, com o intuito de melhorar o sistema público de saúde, espero, pois, contar com o apoio dos Nobres Vereadores na aprovação deste projeto.

CONFERIDO DIVISÃO LEGISLATIVA